



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 028 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
<b>FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN</b>		
<b>1012200332003000</b>		
33903001-Combustíveis e Lubrificantes Auto. (722) SUS		14.000,00
33903099- Outros materiais de consumo (729) SUS	100.000,00	
33903699-Outros serviços(733) SUS		150.000,00
33903963-Serviços gráficos (742) SUS		6.000,00
33903999-Outros serv. De terceiros-PJ (746) SUS	70.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>170.000,00</b>	<b>170.000,00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

  
Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito